



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº19 /2023- CME/SL

Resolução Nº 19/2023 – CME/SL

Reconhece a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), em regime parcial oferecida no **Colégio Santa Fé**, instituição educativa da rede privada de ensino, em São Luís -MA, pelo prazo de 5 (cinco) anos, até 15 de junho de 2028.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação contida no Processo N.º 52075/2022 – SEMED/SL, considerando o Parecer Nº 19/2023 – CME/SL, relatado pela Conselheira Elsa Helena Almeida Silva Balluz e aprovado por unanimidade em Sessão Plenária hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a **Educação Infantil** (Creche e Pré-Escola) em regime parcial, do **Colégio Santa Fé**, instituição educativa da rede privada, localizado na Avenida João Pessoa, nº300, Cutim-Anil, pelo prazo de 5 (cinco) anos, até 15 de junho de 2028, com validade para funcionar somente neste endereço.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
em São Luís (MA), 15 de junho de 2023.

Cons.^a Maria Joseilda Oliveira Fernandes Freitas Descovi

Presidente do CME/SL

Cons.^a Elsa Helena Almeida Silva Balluz

Relatora